

REQUERIMENTO Nº , de 2019
(Do Sr. João Maia)

*Requer a **instalação da Comissão Especial** destinada a apreciar o PL nº 3.515/2015, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento”.*

Senhor Presidente,

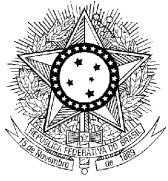
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e considerando o Ato da Presidência de 12 de junho de 2019, a **instalação da Comissão Especial** destinada a apreciar o PL nº 3.515/2015, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento”, de autoria do Senador José Sarney.

Registra-se que já foram indicados muitos dos parlamentares que farão parte da composição da Comissão Especial. Mostra-se, portanto, de fundamental importância que o Colegiado seja instalado e tenha seus trabalhos iniciados nesta Casa.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3.515/2015, de autoria do Senador José Sarney, apresentado à Câmara dos Deputados em 4 de novembro de 2015, foi distribuído às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Defesa do Consumidor; Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD).

Tendo em vista a distribuição do Projeto a mais de três comissões de mérito, a Presidência da Casa decidiu, no dia 13 de junho de 2017, pela criação de Comissão Especial para apreciar a matéria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Sendo assim, e considerando que a Comissão Especial foi criada no dia 12 de junho de 2019, solicito a Vossa Excelência brevidade na adoção das providências necessárias à instalação do Colegiado destinado a apreciar o Projeto de Lei nº 3.515/2015, cuja matéria é de grande interesse de toda a população brasileira, cabendo a esta Casa a análise urgente dessa temática.

Sala das Sessões, em de agosto de 2019.

Deputado **JOÃO MAIA**
Presidente